

Nova Friburgo, 11 de abril de 2020

Aos
Senhores Clientes

Circular Informativa nº. 41/2020 - Ref.: Decreto 532 de 08/04/2020 da PMNF – Tributos Municipais Prorrogação

Prezados Senhores;

Foi publicado no dia 08/04/2020 o **Decreto nº. 532 da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, que estabelece novos prazos de vencimentos dos tributos Municipais.**

O referido Decreto altera os prazos constantes no Decreto nº. 413 de 26/12/ 2019, desta forma os novos prazos para recolhimento dos tributos municipais, passam a ser:

I – IPTU:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
2ª - Cota	10/04/2020	10/09/2020
3ª - Cota	10/05/2020	10/10/2020
4ª - Cota	10/06/2020	10/11/2020

II – ISS – FIXO:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
3ª - Cota	28/04/2020	28/11/2020
4ª - Cota	28/05/2020	28/12/2020

III – ISSQN – Receita Mensal:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Março / 2020	20/04/2020	20/07/2020
Abril / 2020	20/05/2020	20/08/2020
Maior / 2020	20/06/2020	21/09/2020

IV – ISS – SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
2ª - Cota	30/04/2020	30/09/2020
3ª - Cota	30/05/2020	30/10/2020
4ª - Cota	30/06/2020	30/11/2020

V – ALVARÁ – TFLIF:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
3ª - Cota	28/04/2020	28/11/2020
4ª - Cota	28/05/2020	28/12/2020

VI - MANUTENÇÃO DE MERCADO INTERMEDIÁRIO VAREJISTA E INTERMEDIÁRIO ATACADISTA:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
2º Trimestre / 2020	20/04/2020	20/10/2020
3º Trimestre / 2020	20/06/2020	20/11/2020
4º Trimestre / 2020	20/10/2020	20/12/2020

VII – DÉBITOS PARCELADOS – PARCELAMENTOS:

Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Abril / 2020	Abril/2020	Setembro/2020
Maio / 2020	Maio/2020	Outubro/2020
Junho / 2020	Junho/2020	Novembro/2020
Julho / 2020	Julho/2020	Dezembro/2020

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tavares Garcia Consultoria
Rafael Tavares Garcia

Qualidade e Dedicção é o Nosso Compromisso!

Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.